

PORTARIA Nº 41.110, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;
CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2023, protocolizado sob o Expediente nº 018073/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora IZABELLE SANTOS GUIMARÃES FRAZÃO DE SOUSA, Assessor Técnico de Nível Superior, matrícula nº 0100712, para participar do “III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 01-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1018413

PORTARIA Nº 41.119, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;
CONSIDERANDO o Expediente nº 015120/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA PINHEIRO XERFAN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101502, para participar do “III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 01-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1018405

PORTARIA Nº 41.286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;
CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 020319/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIOGENES DA SILVA FIORESE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101361, para participar do “III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1018334

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2023, tomou a seguinte decisão: RESOLUÇÃO N.º 19.561

(Processo TC/506770/2017)

Assunto: Pedido de Medida Cautelar, interposto pelo Sr. João Batista Cabral Coelho, Procurador do Município de Cachoeira do Piriá, pelo qual requer a suspensão da restrição do Município no registro do SIAFE/PA, em razão do convênio SEDUC Nº 180/2015, cujo objeto é a viabilização do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino.
Advogado: JOÃO BATISTA CABRAL COELHO - OAB/PA n.º 19846
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 88, inciso I, c/c. art. 89, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012, conhecer do Pedido Cautelar e deferir liminarmente a tutela pleiteada, determinando à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que realize a sustação do registro restritivo no SIAFE, referente ao convênio SEDUC Nº 180/2015, firmado com o Município de Cachoeira do Piriá, até que se decida sobre o mérito dos presentes autos.

Protocolo: 1018577

PORTARIA Nº 41.338, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a Portaria nº 40.858, de 23 de agosto de 2023, que apro-

va a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3536, de 28 de novembro de 2023, que abre crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente; e
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023 referente aos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários, conforme abaixo:

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
032 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	-	-	-	17.500.000,00	17.500.000,00
TOTAL		-	-	-	17.500.000,00	17.500.000,00
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	17.500.000,00	17.500.000,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	-	-	-	17.500.000,00	17.500.000,00
TOTAL		-	-	-	17.500.000,00	17.500.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2023.
Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE/PA

PORTARIA Nº 41.339, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o art. 47, § 3 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023);
CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8773	015000000001	339039	663.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.7628	015000000001	449040	663.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2023.
Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1018941